



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N.º. 1.301, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.994.

“Dá nome a logradouro publico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1º. Passara a denominar-se praça “Abel Hanum”, a atual praça localizada no Setor Vila Nunes, nas confluências das ruas 1 (um) e 15 (quinze).

ART.2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretario de Administração=